



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Contrato de Repasse	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	8
Autorização da compra direta	8
Autorização de Contratação Direta	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 3.357, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Castilho-SP, de acordo com o Convênio Siconv nº909193/2020, Operação nº1073686-84/2021, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$.429.946,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais) para fazer face às despesas com a pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Castilho-SP.

a) Recurso Governo Federal, Siconv nº909193/2020 – Operação nº1073686-84/2021, por intermédio do Ministério do Turismo, no valor de até R\$.248.546,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

b) Contrapartida do Município de até R\$.181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 13 de março de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.396, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de

tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,83% em fevereiro de 2024, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 22.721,97 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de março de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Contrato de Repasse

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE REPASSE

Identificação: Contrato de Repasse nº 01/2024.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Repasse de recursos financeiros, a título de Auxílio Financeiro Complementar, para complemento do piso salarial dos profissionais de enfermagem da Entidade.

Valor do repasse: R\$ 100.062,84.

Data da assinatura: 11/03/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Fundamento: Lei Municipal nº 3.356, de 05 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 13 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 3 de 11

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 18/2024

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os Ofícios nºs **865/2023** e **55/2024** - **Decreto nº 5.905 de 27/03/2019**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **02 (duas)** vagas temporárias.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2024 em substituição a Afastamento junto ao INSS.

1.2 - Atribuição de 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2024, em substituição a Licença Maternidade;

1.3 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2024.

1.4 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.

1.5 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
139º	Cleide de Azevedo Jorge	430266285
140º	Fernanda Calazans Carvalho	560095831
141º	Michele da Silva Pereira Venancio	431762685
142º	Stefany dos Santos Antonio	377609389
143º	Marilene Giacometti Alves	166779817
144º	Eliete de Brito Oliveira Youssef	22644918x
145º	Milaine Rocha Rodrigues de Freitas	6685744
146º	Francine Aparecida Oezau Braga	447564997
147º	Davi da Silva Ribeiro	2621837
148º	Brenda Lima de Andrade	506511297
149º	Jhennifer da Silva Soares Serafim	471462603
150º	Fernanda Costa Hipolito Coelho	294299836
151º	Leticia Aparecida de Oliveira Messias Carvalho	344576371
152º	Raquel Aparecida Gomes da Silva	1268876
153º	Stefanie de Paula Moraes	336207293
154º	Sandra Valeria Pegoraro Francisco de Souza	188889978
155º	Debora Leticia da Silva Nascimento	412167098

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 4 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

156°	Eudeny Campos Sousa	338833559
157°	Mariana Coqueiro Neves	509303110
158°	Eliana Cristina Batista Fernandes	427565315
159°	Cinthia Angelica da Silva Estringues	456028614
160°	Isabel Cristina de Moraes	246357654
161°	Carmen Maria Lourenco Henrique	290475296
162°	Ana Carolina Costa dos Santos	425713052
163°	Joyce Miriane Ferreira Danielson	453803246
164°	Carla Cristiane Domingos de Noronha Alves	27600327
165°	Roberta Prado da Silva Gonzaga	254090692
166°	Neuza de Oliveira Barbosa	001231667
167°	Eliana Cristina Miranda	488234
168°	Cristina Aparecida Ramos Araujo	1292093
169°	Daiana de Lima Silva Leite	54773864x
170°	Cristina dos Santos Monteiro Moro	447565205
171°	Alessandro Francisco Xavier	427561735
172°	Sueli de Brito Barbosa	454305
173°	Marli Toshiko Kotaki	123642504
174°	Cristiane Siqueira Lima Lopes	294312407
175°	Ellen Loreto Silva	408887412
176°	Thamiris Feifarek dos Santos	426418761
177°	Rosemeide dos Santos	287019
178°	Renata Cristina da Silva Marques	401172314
179°	Thainara da Silva Lima Macedo	426558480
180°	Marcia Aparecida Crivelaro Shinya	185060456
181°	Rosangela dos Santos	341143
182°	Regia Sousa da Silva	43307923x
183°	Maria Daurea de Andrade	11404515
184°	Vaglan Cardoso	448516184
185°	Ingrid Cristina Lutero dos Santos	438157564
186°	Leidiane Cristina de Jesus Sanches	598217770
187°	Elza Deonísio Gimenez	301672829
188°	Elaine de Souza Gomes	732169
189°	Vania Pedrosa da Cruz	350570085
190°	Cristiana Costa dos Santos	421910513
191°	Dayane Gomes Fortunato	474535113
192°	Simone Felicia Rocha	001485126
193°	Ana Carolina da Silva Rocha	526130982
194°	Lais Fernanda de Souza	504787585
195°	Lea Alves dos Santos Fialho	267605420

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 5 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

196°	Anatalia Mirian da Silva Miguel	41922824
197°	Valeria Bacelar de Matos Brandao	187136956
198°	Priscila Motta da Silva	434399231
199°	Janaina Aparecida Nascimento Moraes Batista	306116480
200°	Anice Hussein Kassab	152977958
201°	Edna dos Santos Lucio	276450103
202°	Nadia Cristina de Almeida Akiyama de Oliveira	320968601
203°	Joyce de Lima Xavier Leal	414951104
204°	Maria Carolina Boletti Mariano	1458944
205°	Ana Claudia dos Santos	1169993
206°	Sandra Cristina Santos de Araujo	256164332
207°	Jocyleia Queiroz de Oliveira	001190967
208°	Tayla Cristina Malheiro Mello	419230403
209°	Ana Claudia Pinheiro Pinto	337134856
210°	Ronaldo Ramires Dias	621350

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **15 de março de 2024 às 09 horas, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **15 a 27/03 e 01/04/2024**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em PDF e imprimir.
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 6 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 7 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 13 de março de 2024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Autorização da compra direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 352/2024

Processo Licitatório 12/2024

Processo de Contratação Direta 08/2024

Dispensa 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos em Trator New Holland 7630 123, patrimônio nº. 27, horímetro 244,1, para atender à solicitação da Secretaria da Agricultura e Turismo.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MR dos Santos – Gestão em Manutenção, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 23.538.230/0001-04, com sede na Rua Osvaldo Serrano, nº. 343, Jardim Nova Alvorada, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R\$ 22.617,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 12 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 9 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 397/2024
Processo Licitatório 17/2024
Processo de Contratação Direta 11/2024
Dispensa 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (uma) Processadora Automática para Aparelho de Raio X, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Carlos Camilo S. J. do Rio Preto, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.897.515/0001-97, com sede na Rua Gladstone de Abreu Cardoso, nº. 380, Parque das Flores II, na cidade de São José do Rio Preto/SP, pelo preço global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Castilho, 12 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 10 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 398/2024

Processo Licitatório 18/2024

Processo de Contratação Direta 12/2024

Dispensa 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos em Trator John Deere 5078E, patrimônio nº. 21.404, horímetro 733,4, para atender à solicitação da Secretaria da Agricultura e Turismo.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MR dos Santos – Gestão em Manutenção, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 23.538.230/0001-04, com sede na Rua Osvaldo Serrano, nº. 343, Jardim Nova Alvorada, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R\$ 13.794,32 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 12 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1260

Página 11 de 11

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/2024
Processo Licitatório 22/2024
Processo de Contratação Direta 16/2024
Dispensa 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza/higienização de aparelhos de ar condicionado, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Mariana Alves Ar Condicionado ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 53.414.499/0001-40, com sede na Rua Bento da Cruz, nº. 30, Centro, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 12 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br